

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA

PROCESSO Nº 2389/2014 – INCA.

TERMO ADITIVO Nº 085/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA CONSTRUTORA RAIO EIRELI – ME**

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2017, presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016,, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA RAIO EIRELI – ME.**, sediada na Estrada dos Três Rios, no. 1416, bloco 9, sala 302, Jacarepaguá – Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.583.306/0001-66, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Marcelo Cavalheiro, portador da carteira de identidade nº 008426483-7, DETRAN/RJ e C.P.F. nº 009.050.477-10, doravante denominada **CONTRATADA** após autorização do Diretor Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de reforma e adequações, decorrente da Concorrência Pública nº 004/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir de 16/08/2017, para conclusão e entrega das obras, sem qualquer acréscimo de valor do contrato. Esta alteração decorre de atendimento à solicitação, com justificativa, enviada pela **CONTRATADA**, por carta datada de 25/07/2017, na qual pleiteia a prorrogação do prazo de entrega das obras do contrato por mais 30 (trinta) dias corridos, encaminhada por meio do Memorando nº 120/2017, datado de 28/07/2017 emitido pela Divisão de Engenharia e Infraestrutura e aprovada pela Coordenação de Administração Geral, estando em conformidade com o fundamento legal previsto no inciso II, do parágrafo 1º, todos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

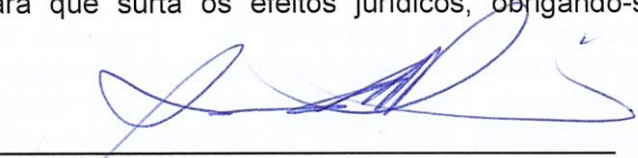
### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** se obriga a prorrogar o prazo da garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato, compatível com a vigência deste aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



---

**Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**  
Diretora Geral do  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS**



---

**Sr. MARCELO CAVALHEIRO**  
Representante Legal da Empresa  
**CONSTRUTORA RAI0 EIRELI**

#### **T E S T E M U N H A S :**

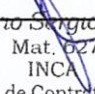


---

Nome André Luiz Trajano dos Santos  
CPF/MF ~~Area de Contratos e Convênios~~  
INCA - COAGE  
Matrícula: 1813556 - ~~MAC~~

---

Nome  
CPF/MF



*Márcio Sérgio M. Ferreira*  
Mat. 627115 MS  
INCA - COAGE  
Area de Contratos e Convênios

F	D	U	C
---	---	---	---

RAIO-SA1-2389-14-PRORROG+30 d sem ACRES.C.doc